

Mar – Gabinete da Ministra do Mar

## DESPACHO

Considerando que:

- 1- A Federação Nacional de Trabalhadores Portuários (FNSTP) apresentou, por sua iniciativa, um documento de trabalho que versa sobre vários temas relacionados com questões laborais de mão-de-obra portuária;
- 2 – O referido documento reveste uma natureza construtiva, considerando as especificidades do trabalho portuário, e debruça-se sobre temas que constam da ação programática do XXI Governo Constitucional, no âmbito da área governativa;
- 3 – O XXI Governo Constitucional aprovou, mediante Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2017, a Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente — Horizonte 2026, determinando-se que, até 30 de junho 2018, serão apresentadas propostas de alterações legislativas, regulamentares, contratuais e tecnológicas de simplificação administrativa e de fomento da competitividade que se verifiquem necessárias para atingir os objetivos da referida resolução, designadamente no que se refere ao regime legislativo e regulamentar enquadrador do setor portuário ou das suas medidas e projetos;
- 4 – É prioridade do XXI Governo Constitucional a aposta no diálogo e concertação social, numa lógica de interlocução e confiança, entre todas as partes, promovendo-se a paz social e a conjugação de sinergias que possam, neste caso, aumentar a efetiva competitividade dos portos nacionais, valorizando as relações laborais neste contexto.

Assim, no âmbito dos artigos 14.º, 22.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na última redação que lhe foi dada, determina-se o seguinte:

1. A criação de um grupo de trabalho com o objetivo de estudar e analisar o documento de trabalho apresentado pela FNSTP, no âmbito setorial, bem como de apresentar medidas concretas;
2. O grupo de trabalho tem a seguinte composição:

- a) Dois representantes da Ministra do Mar, um dos quais coordena;
  - b) Três representantes da APP – Associações dos Portos de Portugal;
  - c) Quatro representantes da FNSTP.
3. Estabelecer que o Grupo de Trabalho apresenta o seu relatório com propostas setoriais num prazo de 4 semanas a contar da data do presente despacho;
  4. Estabelecer que a constituição e funcionamento do Grupo de Trabalho não conferem àqueles que o integram, ou que com ele colaboram, o direito ao pagamento de qualquer remuneração nem à assunção de qualquer encargo adicional;
  5. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura.

Algés, 9 de maio de 2018

A Ministra do Mar,



(Ana Paula Vitorino)